

LEI Nº 1.493, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Reconhece de utilidade pública a Ação Social Comunitária - ASOC,"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Ação Social Comunitária-ASOC, fundada em maio de 1988, com sede na Rua da Nascente, 238, Vila Marina, Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Projeto n.º 163/88

Reelso Valentin

Publicado 28 / 12 / 88

Jornal de Hoje